



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.309/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir gêneros alimentícios e doá-los”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir gêneros alimentícios no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais) e doá-los ao Rotaract Club de Santa Rita e Alto Araguaia, para confecção de pizza na realização da NOITE DAS MASSAS no dia 12 de abril do corrente ano, que será revertido em equipamentos de informática para a população de nossa cidade.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior terá a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0010.2061 – 33.90.30.00 – Material de consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de abril de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal